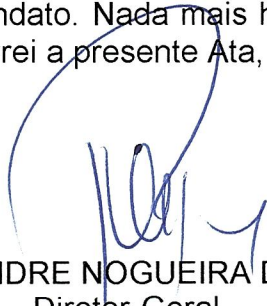


Ata da 50ª Reunião da Diretoria

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às quinze horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a quinquagésima reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, Anália Francisca Ferreira Martins, o Procurador-Geral Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Termo de Ajuste de Conduta:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-129/2002, de 17 de dezembro de 2002, e aprovou a instituição do Termo de Ajuste de Conduta – TAC para a correção de irregularidades ou pendências, visando assegurar a normalidade dos serviços prestados e resguardar o interesse público, de acordo com o Regulamento de Termo de Ajuste de Conduta – RTAC anexo à Resolução nº 152/2002, nesta data expedida; **1.2. – Convênio de Cooperação Técnica entre a ANTT e a Prefeitura de Santo Antonio do Descoberto:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-011/2003, de 16 de janeiro de 2003, e aprovou o Convênio de Cooperação entre a ANTT e a Prefeitura de Santo Antonio do Descoberto, com a finalidade de que esta disponibilize, para uso da Agência, sem ônus, espaço físico no Terminal Rodoviário de Santo Antonio do Descoberto para o desenvolvimento de atividade de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros; **1.3. – Emissão de Certificado de Registro de Fretamento – CRF – Forma Autorização:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-012/2003, de 16 de janeiro de 2003, e autorizou a empresa ADNISLON MARINHO DA SILVA – ME e as demais relacionadas no relatório retrocitado a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com validade de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 153/2002, expedida nesta data; **1.4. – Outorga de Autorização para Fretamento Contínuo – (Processo nº 50500.004683/2002-81):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-013/2003, de 16 de janeiro de 2003, e resolveu autorizar a empresa HENRIQUE E FERNANDES LTDA – ME a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, para estudantes do Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio, localizado em Presidente Epitácio (SP), até 30 de junho de 2003, nos termos da Resolução nº 154/2003, expedida nesta data; **1.5. – Regulamentação do Processo de Audiência Pública:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-095/2002, de 05 de novembro de 2002, e aprovou o Regulamento do Processo de Audiência Pública, nos termos da Resolução nº 151/2002, expedida nesta data; **1.6. – Recadastramento das empresas nacionais de transporte rodoviário de cargas autorizadas a operar no transporte rodoviário internacional:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DNO-014/2003, de 16 de janeiro de 2003, e aprovou as instruções para o recadastramento das empresas nacionais de transporte de cargas autorizadas a operar no transporte rodoviário internacional entre os países da América do Sul, conforme a Resolução nº 155/2002, expedida nesta data. **2. Diretor LUIZ AFONSO**



DOS SANTOS SENNA. 2.1. ECOVALE – Sub-rogação e rerratificação do Contrato PJ.166/98: por solicitação do Diretor Relator, com a anuência da Diretoria, o assunto foi retirado de pauta tendo em vista a informação de que estariam sendo encaminhados, a esta Agência Reguladora, os processos administrativos relativos à delegação feita ao Estado de Santa Catarina e à concessão para a exploração da Rodovia BR-470. **4. Assuntos Gerais.** O Diretor-Geral deu conhecimento à Diretoria do teor da carta de 9 de janeiro corrente, recebida na ANTT em 13 de janeiro subsequente, dirigida pelo Diretor Reinaldo Alves Costa Neto, apresentando o seu pedido de renúncia ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, a qual adiante se transcreve: “*Em: 09/01/2003. De: Eng. Reinaldo Alves Costa Neto. Para: Agência Nacional de Transportes Terrestres. At.: Eng. José Alexandre Nogueira de Resende - Diretor-Geral. Ref. Renúncia de Mandato de Direção. Prezado Senhor, Em virtude do surgimento de compromissos pessoais, incompatíveis com o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, apresento por meio deste, meu pedido de renúncia ao mandato em que me encontro investido. Solicito conhecer e comunicar às instâncias superiores, a decisão por mim tomada. Atenciosamente Reinaldo Alves Costa Neto*”. Finda a leitura da carta o Diretor-Geral comunicou que o Engº Reinaldo Alves Costa Neto se afastou, de imediato, do cargo que ocupava na Diretoria da ANTT tendo em vista a necessidade de tomar posse em cargo da estrutura administrativa do Estado de Minas Gerais, para o qual foi nomeado. O Diretor-Geral informou que, em despacho com o Senhor Ministro dos Transportes, lhe deu ciência da renúncia apresentada, e solicitou, ainda, o registro em Ata do reconhecimento pela colaboração prestada pelo Diretor Reinaldo Alves Costa Neto, no período em que exerceu o seu mandato. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora



LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor



NOBORU OFUGI
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário